



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT

RQ 250 / 2007

LIDO
Em 25/04/07
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº

(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, ouvido a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.

Em 26/04/07

Requer informações da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

[Assinatura]
Chico Leite
Deputado da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em consonância com o que determina os incisos XVI e XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 15, inciso X do Regimento Interno desta Casa, informações da Excelentíssima Senhora MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO, Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para que preste todas as informações relativas ao PDE – Programa de Dentistas nas Escolas.

As informações deverão contemplar respostas aos seguintes questionamentos:

1. Existe no âmbito da Secretaria de Educação do DF, atualmente, algum programa de assistência à saúde dentária de estudantes?
2. Existem, hoje, no âmbito da Secretaria de Educação profissionais na área de saúde bucal, tais como Técnicos em Higiene Dental? Quantos e onde estão lotados?
3. Existe algum consultório dentário instalado dentro de escolas públicas no Distrito Federal? Caso positivo, onde estão instalados?
4. Qual Secretaria ira gerenciar o Programa Dentistas nas Escolas?
5. Caso haja profissionais na área de saúde dentária na Secretaria de Educação, como será o aproveitamento dos mesmos?
6. Qual a forma de provimento dos cargos que serão criados com a implantação do PDE?
7. Qual o espaço físico que será utilizado para as instalações do Programa?
8. Que se encaminhe cópia com o inteiro teor do projeto de Dentistas nas Escolas.

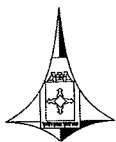
JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

Câmara Legislativa do Distrito Federal – SAIN – Pq. Rural – Gab. 06
Asa Norte – Brasília (DF) – CEP 70086-900 – fone: 61-348.8062 – fax: 61-348.8063

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 250 / 2007
Fls. Nº 01 BIA

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO
24/04/07
13/11/07
Nº 0004



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

(...)

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

(...)

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

O Regimento interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis*:

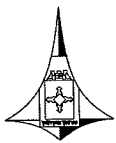
Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado”:

(...)

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta.

Fomos recebidos em nosso Gabinete Parlamentar por Diretores do Sindicato dos Auxiliares em Educação do Distrito Federal, acompanhados de representantes de servidores pertencentes ao PISE, que conta hoje com profissionais na especialidade de Dentistas, Técnicos em Odontologia, Médicos, Agentes de Saúde e Nutricionistas, preocupados com a falta de informações por parte da Secretaria de Educação quanto à implantação do PDE – Programa de Dentistas nas Escolas.

Como profissionais inteiramente comprometidos com suas funções nas hostes da Secretaria de Educação, estão preocupados com a mera substituição do PISE, programa desenvolvido há mais de trinta anos na rede pública de ensino do Distrito Federal por outro programa, o qual esses profissionais não tiveram oportunidade de opinar.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

Também como profissionais lotados na Secretaria de Estado de Educação temem por sua estabilidade laboral, uma vez que, findando o atual programa os mesmos têm como incerto seus futuros como profissionais, temendo, inclusive pelo fim da carreira nos quadros da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O presente requerimento intenta obter importantes informações junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal necessárias ao esclarecimento de solicitações da comunidade discente e docente daquela Pasta.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

